



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

DESPACHO

Processo Licitatório: 199/2025

Concorrência Eletrônica nº: 005/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Creche/Escola de Educação Infantil - FNDE - Creche Tipo 1 - Termo de Compromisso nº 960681/2024/FNDE/CAIXA.

Interessados:

- Construtora Azevedo Comércio e Serviços Ltda;
- Construtora Portal do Vale Ltda;
- Construtora Tantini Garcia Ltda;
- EDL Construtora Ltda;
- O S Souza & Souza Ltda.

RELATO

Superada a fase habilitatória, passou-se à fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar, apresentada pela empresa Construtora Azevedo Comércio e Serviços Ltda, em observância aos critérios estabelecidos no edital e na Lei nº 14.133/2021.

A proposta foi ofertada no valor global de R\$ 4.905.884,96, em comparação ao orçamento estimado pela Administração, fixado em R\$ 5.978.702,25.

Procedeu-se à conferência aritmética da planilha orçamentária apresentada pela licitante, bem como à análise da compatibilidade dos preços unitários com a planilha de referência constante do processo. Não foram constatadas inconsistências, erros materiais relevantes ou divergências capazes de comprometer a validade da proposta.

Verificou-se que a proposta foi estruturada mediante aplicação de desconto linear sobre os itens da planilha orçamentária, preservando-se a proporcionalidade entre os custos unitários e o orçamento estimado pela



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Administração, sem concentração indevida de descontos em itens específicos.

Realizada a análise individualizada dos preços unitários, não foram identificados itens com indícios de inexequibilidade, tampouco valores manifestamente insuficientes que possam comprometer a adequada execução contratual.

No tocante à exequibilidade global, apurou-se que o valor ofertado corresponde a aproximadamente 82,06% do orçamento estimado, representando desconto de cerca de 17,94%.

O limite objetivo correspondente a 75% do orçamento estimado perfaz o montante de R\$ 4.484.026,69, sendo que a proposta apresentada (R\$ 4.905.884,96) situa-se acima desse patamar, afastando a presunção relativa de inexequibilidade prevista no art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

Todavia, considerando que o valor da proposta é inferior ao orçamento estimado pela Administração, incide a hipótese prevista no art. 59, §5º, da Lei nº 14.133/2021, impondo-se a exigência de garantia adicional.

A diferença entre o valor orçado (R\$ 5.978.702,25) e o valor da proposta (R\$ 4.905.884,96) corresponde a R\$ 1.072.817,29, valor que deverá ser exigido como garantia adicional.

Sem prejuízo, deverá ser exigida também a garantia contratual ordinária de 5% sobre o valor contratado, correspondente a R\$ 245.294,25, totalizando o montante de R\$ 1.318.111,54 em garantias a serem apresentadas previamente à assinatura do contrato, nos termos do edital.

Registra-se, por fim, que a proposta final encontra-se devidamente disponibilizada na plataforma do Portal de Compras Públicas, juntamente com os demais documentos do certame, assegurando-se ampla transparência e acesso aos interessados.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas disposições editalícias, DELIBERA-SE:

1. ACEITAR a proposta e demais documentos apresentados pela empresa Construtora Azevedo Comércio e Serviços Ltda, por atender integralmente às exigências do edital e revelar-se vantajosa para a Administração Pública;

2. Determinar que, previamente à assinatura do contrato, a licitante vencedora apresente:

○ garantia contratual ordinária correspondente a 5% do valor contratado;

○ garantia adicional prevista no art. 59, §5º, da Lei nº 14.133/2021, no valor de R\$ 1.072.817,29;

3. Declarar encerrada a fase de julgamento da proposta;

4. Determinar a abertura de prazo para eventual interposição de recurso administrativo quanto às decisões proferidas nas fases de habilitação e julgamento da proposta.

INFORMATIVO

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de intenção recursal, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do edital.

A manifestação deverá ser realizada exclusivamente pela plataforma:

 <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

O prazo para apresentação da intenção recursal encerra-se em 05/03/2026, às 23h59min.

A sessão pública será retomada em data a ser oportunamente informada na plataforma, para:

- abertura do prazo para apresentação das razões recursais, caso haja manifestação tempestiva; ou



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

- prosseguimento do certame para adjudicação, caso não haja interposição de recurso.

Taguaí/SP, 2 de março de 2026.

Elidiane Maria Ribeiro da Silva
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Taguaí